



PROVIMENTON.283/2016 – CGJ/AM

Cria o Sistema Interno Audiovisual de Informações da Corregedoria Geral de Justiça e determina sua difusão pelo Setor de Divulgação deste Órgão Censor.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil e 229 da Constituição do Estado do Amazonas, que instam o Poder Judiciário a promover a conscientização pública ambiental, abarcando dessa forma servidores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO o teor da Resolução 201 de 3 de março de 2015 do CNJ, que dispõe sobre a criação e competência das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável;

CONSIDERANDO as Recomendações do Conselho Nacional de Justiça 11/2007 e 27/2009, que tratam da inclusão de práticas socioambientais nas atividades rotineiras dos Tribunais e a necessidade de atualizá-las no PJe;

CONSIDERANDO a necessidade de um Sistema de



Informações da Corregedoria Geral de Justiça para promover as atividades deste órgão.

RESOLVE:

Art.1º. Criar e difundir o Sistema Interno Audiovisual de Informações da Corregedoria Geral de Justiça contendo informativos alusivos ao trabalho da Corregedoria e a importância da reflexão ecológica cotidiana e práticas sustentáveis adotadas pelo órgão correccional;

Art.2º. O setor de comunicação deverá inserir no Sistema Interno Audiovisual de Informações da Corregedoria Geral de Justiça artigos e notícias que abordem a questão ambiental e seus reflexos no âmbito jurídico.

I – Oaludido sistema contará com os seguintes materiais:

- a) Visor LCD
- b) Cabo VGA/HDMI
- c) Suporte
- d) CPU

Art. 3º. Deverá ser atualizado SEMANALMENTE, com a pauta dos trabalhos efetuados pelo órgão correccional.

I– OSIAI-CGJ deverá, em apresentação de fácil compreensão, esclarecer o escopo da Corregedoria Geral de Justiça e de que maneira pode auxiliar o jurisdicionado.

II – OSIAI-CGJ conterà informações diárias também levando em consideração o calendário ambiental.



Art. 4º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 08 de agosto de 2016.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas